



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16

EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro

## **Edital nº 02/2014 – EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro CAMPANHA “MATRÍCULA PREMIADA”**

A EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro torna público o presente edital e convida os discentes a serem parceiros da escola na conquista de novos alunos para a instituição, bem como manter o número máximo de alunos contido na Portaria de Matrícula do Estado, conforme os termos deste edital.

### **1. OBJETIVO**

O presente concurso tem como objetivo atingir e manter a matrícula padrão da escola (180).

### **2. META**

Preencher o número máximo de alunos por turma (45).

### **3. PROPONENTES ELEGÍVEIS**

3.1 São consideradas elegíveis as matrículas que atendam aos requisitos a seguir:

3.1.1 Sejam trazidos para a escola através dos alunos da turma (curso);

3.1.2 Sejam mantidos na escola, com a colaboração de todos da turma, de modo a motivá-los a não desistência do curso escolhido até o final do ano.

3.2 Não há limite de convites por aluno.

3.3. Somente serão considerados para efeito deste edital a matrícula de alunos novatos, oriundos de outra escola.

### **4. MATRÍCULAS DOS NOVOS ALUNOS**

A matrícula formal dar-se-á mediante a apresentação da documentação original e cópia dos seguintes documentos, na Secretaria da Escola:

- Pasta escolar;
- Ficha de matrícula;
- Histórico do Ensino Fundamental ou declaração contendo as notas;
- 3 fotos 3x4 ou 2x2;
- Registro de nascimento ou identidade;
- Comprovante de residência;
- Cartão do Bolsa Família, quando se tratar de aluno beneficiário do programa.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16

EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro

Os alunos que forem indicados pela turma, no ato da matrícula deverá informar o nome completo de um dos alunos da turma (curso) que tenha feito o convite.

## **5. PREMIAÇÃO**

5.1. Todas as turmas que conseguirem 45 alunos matriculados e frequentando regularmente a escola terão como premiação um dia de passeio no Beach Park, em Fortaleza Ceará.

5.2. O aluno que indicar o maior número de matrículas efetivadas poderá levar 01 acompanhante no passeio.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado da Campanha será publicado na Escola

**7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Organização da Campanha.**

Iguatu, 06 de Março de 2014

Eriglécia de Lima Matias

Diretora